

*Oitavo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 22.08.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A. (Processo Administrativo nº 8525274-85.2024.8.06.0000).*

**AD8/CT Nº 57/2019**  
**(COD. PAC: TJCESEADI\_2024\_5074-1.3)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e, de outro lado, a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A.**, com endereço na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 337, Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, CEP 31.150-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.670.085/0001-55, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente Geral, Igor Carneiro da Silva, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e por seu Gerente de Produto, Leonardo Henrique Viali, portador da cédula de identidade nº 46.916.820 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 450.267.408-71, e, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

#### ***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 04.11.2024,
- b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- c) nas disposições contidas nos art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 08/12/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

#### ***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste termo prorrogar o contrato que tem por objeto a ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender à necessidade de deslocamento de servidores e magistrados, bem como assegurar apoio logístico as unidades do Poder Judiciário no interior e capital do Estado Cearense***, por 03 (três) meses, com início em 22.11.2024 e término em 22.02.2025, podendo ser rescin-

dido quando findo o processo licitatório para contratação dos mesmos serviços e resguardado o direito ao reajuste em momento oportuno.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.  
**ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300**  
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300  
Dados: 2024.11.19 19:13:09 -03'00'  
**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO:01032707364**  
Assinado de forma digital por PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO:01032707364  
Dados: 2024.11.19 15:36:27 -03'00'

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**LEONARDO HENRIQUE VIALI:45026740871**  
Assinado de forma digital por LEONARDO HENRIQUE VIALI:45026740871

**IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646**  
Assinado de forma digital por IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646

**LEONARDO HENRIQUE VIALI – IGOR CARNEIRO DA SILVA**  
**REP. LEGAIS DA EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_